



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 45.128.816/0001-33

DECRETO Nº 11, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre nomeação de membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA”.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita do Município de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no parágrafo 6º, do artigo 7º, da Lei Municipal nº. 1.537, de 19 de junho de 1.997, alterada pela Lei Municipal 2.476, de 09 de Fevereiro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para constituírem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, instituído pelo artigo 5º da Lei Municipal nº. 1.537 de 19 de Junho de 1.997, os seguintes membros:

Representantes da Secretária de Governo e Administração (Poder Executivo):

- a) - Nilton Meireli - Titular
- b) - João Carlos Seron - Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) - Marcia Cristina dos Santos Rossi - Titular
- b) - Marcia Helena Lima Gandolfo - Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) - Gabriela Aiala Busnardo Andreoli - Titular
- b) - Fabiano Peres Gandolfo - Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) - Tatiana Possamai Rodrigues - Titular
- b) - Alessandra Alves Simões Adegas- Suplente



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
CNPJ: 45.128.816/0001-33

Representantes da Paróquia Nossa Senhora dos Remédios:

- a) - Rosangela Valagna Pelisson- Titular
- b) - Josani Aparecida Francez Barbosa - Suplente

Representantes do “Lar Joana D’Arc”:

- a) - Maria de Fátima Rogatti - Titular
- b) - Hamilton Moretti - Suplente

Representantes da Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus:

- a) - Ednaldo José Gonçalves (Frei Bonifácio) - Titular
- b) - Maryana Braz Rossi - Suplente

Representantes da Associação Beneficente de Tabapuã:

- a) - Natália Marquesini Venteu Raimundo - Titular
- b) - Jesuel Fernandes Fontes– Suplente

Art. 2º. Os membros deste Conselho ficam empossados pelo presente Decreto, tendo seus mandatos até 31 de Dezembro de 2018, em conformidade com o previsto no § 4º do artigo 7º da Lei Municipal nº. 1.537 de 19 de Julho de 1997.

Art. 3º. Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2017.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

NILTON MEIRELI
Diretor Administrativo